



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

Portaria PRE Nº 171/2023

[Revogada pela Portaria PRE nº 340/2023](#)

Delega ao titular da Coordenadoria de Gestão da Informação – CGI – e, em seus impedimentos, ausências ou faltas, ao seu substituto regularmente designado, competência para comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD – e ao titular de dados pessoais a ocorrência de incidente de segurança com dados pessoais que possa acarretar risco ou dano relevante.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XXXIII do art. 17 da Resolução TRE-MG nº 1.014, de 16 de junho de 2016, o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 48 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que “Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.”;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade, racionalização e eficiência ao procedimento de comunicação de incidentes com dados pessoais à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD – no âmbito do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada ao titular da Coordenadoria de Gestão da Informação – CGI – e, em seus impedimentos, ausências ou faltas, ao seu substituto regularmente designado, competência para comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD – e ao titular de dados pessoais a ocorrência de incidente de segurança com dados pessoais que possa acarretar risco ou dano relevante.

Art. 2º A comunicação a que se refere o art. 1º desta portaria somente será

efetivada após determinação em processo correspondente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2023.

Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, Presidente**, em 15/06/2023, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4254961** e o código CRC **87026C09**.

0008844-23.2023.6.13.8000

4254961v1